



LEI Nº 2291 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$ 2.510,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

203	04.122.0001.2011.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMAD	900,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
205	04.122.0001.2011.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMAD	1.610,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

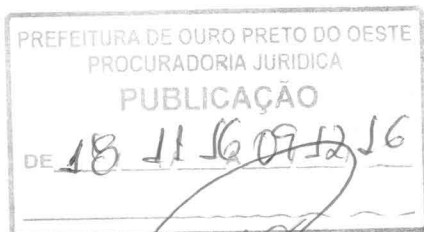
02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

49	04.122.0001.2007.0000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito	-2.510,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 18 de novembro de 2016

Juan Alex Testoni .
Prefeito(a) Municipal



Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
CAD 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº02172
De: 18/11/2016 até 09/12/2016

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013